

# **Relatório e parecer do Fiscal Único**

Aos Acionistas da Pró-capital – Sociedade de Capital de Risco, Sociedade Unipessoal, SA (Pró-Capital)

## **Introdução**

1. As competências do Fiscal Único resultam da conjugação dos Estatutos e do Nº1 do artigo 333º, do Código das Sociedades Comerciais.
2. Descrevem-se neste relatório as principais atividades desenvolvidas no âmbito da atividade fiscalizadora e a apreciação das demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2022, cuja preparação é da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa.

## **Atividade desenvolvida**

3. No desempenho das funções como Fiscal Único relativo ao exercício de 2022, desenvolvemos as seguintes atividades:
  - a. Acompanhámos a atividade da empresa, através de reuniões com os responsáveis pela gestão, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários e tomado conhecimento dos conteúdos das Atas das reuniões dos órgãos sociais;
  - b. Verificámos o cumprimento das disposições referidas nos Estatutos e das leis aplicáveis;
  - c. Analisámos os instrumentos previsionais de gestão para 2022 e o respetivo processo de acompanhamento efetuado pela gestão;
  - d. Tomámos conhecimento das ações desenvolvidas pelo Auditor Externo e do respetivo relatório;
  - e. Analisámos o modelo de *Governance* implementado e as informações produzidas no âmbito do sistema de gestão de riscos da Empresa.
  - f. Realizámos testes de validação de saldos, transações e outras informações na extensão e profundidade que considerámos adequados em função da relevância dos valores.

### ***Apreciação do relatório de gestão***

4. O relatório apresentado pelo Conselho de Administração permite uma leitura clara da evolução dos negócios e da situação da Empresa e cumpre com os requisitos legais estabelecidos no artigo 72º do Código das Sociedades Comerciais.

### ***Apreciação das demonstrações financeiras***

5. Verificámos que os documentos apresentados pelo Conselho de Administração satisfazem os requisitos formais de acordo princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde.
6. As demonstrações financeiras foram sujeitas a auditoria externa pela PriceWaterhouseCoopers, SROC, não tendo sido evidenciado qualquer reserva no respetivo relatório do auditor independente.

### ***Apreciação da proposta de aplicação dos resultados***

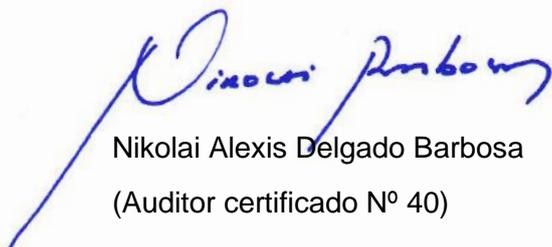
7. A proposta de aplicação dos resultados do exercício incluída no Relatório de Gestão cumpre com o disposto no artigo 26º dos Estatutos e com os requisitos do Código das Sociedades Comerciais.

### ***Conclusão e parecer***

8. Assim, o Fiscal Único dá parecer favorável à aprovação (i) do relatório de gestão, (ii) das demonstrações financeiras e (iii) da proposta de aplicação de resultados.

Ao Conselho de Administração e à Gestão da Empresa, manifestamos ainda o nosso apreço pela colaboração prestada.

31 de maio de 2023



Nikolai Alexis Delgado Barbosa  
(Auditor certificado Nº 40)